



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº 156/2024.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CREDENCIAMENTO COM AS CLINICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS, NEUROPEDIATRAS, FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTA OCUPACIONAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNÍCIPES.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 27 de maio de 2024.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

FÁBIO ALVES DOS SANTOS
Vereador

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas junto a Secretaria de Saúde com o objetivo de realizar credenciamento com as clinicas particulares do Município de Psicólogos, Fonoaudiólogos, Neuropediatras, Fisioterapeutas e Terapeuta Ocupacional visando atender a demanda dos Munícipes.

O aumento da cobertura de serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) nos Municípios é uma meta prevista no Plano Municipal ou Distrital de Saúde e também uma das intenções inscritas na Programação Anual de Saúde, aprovada pelos Conselhos Municipais e do Distrito Federal. O propósito é facilitar e agilizar as consultas destes especialistas para atuarem de forma complementar na rede pública de saúde e suprir a grande demanda que atualmente está em nosso Município.

O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é o ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar, o credenciamento dos profissionais, conforme a proposta, se dará por meio de edital público. Pelo texto, o credenciamento não cria vínculo trabalhista dos profissionais ao gestor público.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.